



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.185, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.116, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, na Unidade Orçamentária Serviços Municipais – Obras e Instalação de Infraestrutura, um crédito adicional suplementar no valor R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.116, de 22 de fevereiro de 2022, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 09 – Serviços Municipais
02.09.0015.452.0010.1006 Obras de Inst. De Infra Estrutura
Fonte de Recurso: 002 – Transferência Voluntária do Estado
Aplicação: 110 – Aplicação Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.09.0015.452.0010.1006.449051-269	Obras e Instalações

Artigo 2º- O valor do crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, art.43, § 1º, inciso II, referente ao Termo de Convênio nº 100198/2022, celebrado com Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, com objetivo de transferência de recursos financeiros para infraestrutura urbana.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento as ações de infraestrutura urbana.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado